



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre o Regulamento de Aproveitamento de Carga Horária Complementar e Curricularização da Extensão .

A coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições, considerando deliberação ocorrida na reunião plenária do dia 26/05/2023,

RESOLVE,

Art. 1o Aprovar o Regulamento de Aproveitamento de Carga Horária Complementar de Sistemas de Informação e Curricularização da Extensão, nos termos estabelecidos no documento de normas em anexo.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Os alunos prováveis concluintes poderão solicitar o ajuste de proporcionalidade entre a carga horária da resolução anterior (100 horas) e a da nova resolução (415 horas).

Sala Virtual do Colegiado de Sistemas de Informação, 26 de Maio de 2023

Tatiane Nogueira Rios
Coordenadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**

COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



**NORMAS PARA APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E
CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

Art. 1 - As atividades complementares para fins de integralização do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação estão classificadas em duas categorias:

- I. Extensão, com uma carga horária mínima de 315 horas
- II. Outras atividades complementares, com uma carga horária mínima de 100 horas
 - a. Ensino
 - b. Pesquisa
 - c. Vivência Profissional
 - d. Eventos Técnicos Científicos
 - e. Intervenção Organizacional
 - f. Representação Estudantil
 - g. Formação Interdisciplinar
 - h. Outros

Art. 2 - A carga horária total das atividades complementares será de 415 horas conforme projeto pedagógico, respeitando o limite máximo de carga horária de cada grupo.

Art. 3 - De forma a estimular a pluralidade de conhecimento, a distribuição da carga horária total das atividades complementares constantes nos Incisos I a IX do Art. 1º destas Normas está definida pelo estabelecimento de limites para cada grupo de atividade.

Art. 4 - A identificação das atividades complementares, segundo o grupo, com seus respectivos limites de carga horária está estabelecida no Barema das Atividades Complementares, que é parte integrante da presente Norma.

Parágrafo Único - Para atividades não contempladas no Barema mencionado no *caput* deste Artigo, o aluno deverá pedir avaliação pelo Colegiado fornecendo documentos comprobatórios com conteúdo da atividade, data de realização e carga horária que auxiliem o Colegiado a identificar e atribuir carga horária equivalente e grupos respectivos.

Art. 5 – As disciplinas optativas não podem ser utilizadas como atividades complementares.

Art. 6 - As atividades complementares devem ser realizadas durante o período de matrícula do aluno no curso.

Art. 7 - Estas Normas estão sujeitas a uma avaliação contínua pelo Colegiado e/ou pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), de forma que o barema das atividades contemple a relação de demanda e oferta de atividades extensionistas e complementares.

Art. 8 - As informações relevantes sobre as ofertas de atividades de extensão, dentro e fora da Unidade Universitária, serão veiculadas pelo colegiado com o intuito de garantir a ampla divulgação e participação da comunidade acadêmica e externa, utilizando-se dos seguintes meios

de comunicação: Site Institucional, Mural de Avisos, Mídias Sociais da unidade acadêmica, E-mails Institucionais, Núcleo de Comunicação do Instituto de Computação, Parcerias com Entidades Externas e/ou Eventos Institucionais.

Art. 9 - O acesso das informações sobre as ofertas de atividades de extensão aos estudantes, serão garantidas pelo colegiado por meio de um cronograma de divulgação que contempla: a divulgação de um cronograma das atividades de extensão possíveis de serem realizadas, pelo envio de atualizações e alertas por e-mail durante todo período.

Art. 10 - Será disponibilizado pelo colegiado um horário de atendimento pelo colegiado para Reuniões de Orientação que auxiliem os estudantes para o cumprimento da carga horária de extensão.

Art. 11 - Iniciativas que possibilitem a realização de atividades extensionistas na área de tecnologia serão promovidas pelo colegiado, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena, conforme previsto na Política Nacional de Extensão Universitária (Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES Nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação).

Art. 12- A socialização dos resultados da curricularização da extensão no curso, buscando disseminar boas práticas, compartilhar conhecimentos e incentivar a participação dos estudantes, será promovida pelo colegiado durante os seminários realizados na Semana de Acolhimento de calouros regularmente realizada pelo Instituto de Computação.

Art. 13 - Estas Normas entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAREMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Tabela de conversão das Atividades Complementares para a categoria 1 (Extensão):

| Atividade | Comprovação | Carga Horária |
|--|---|--|
| Participação na organização de eventos de extensão (Exemplos: SEMCOMP, WEPGCOMP) | Comprovante de participação. | 50 horas (Máximo de 100 horas). |
| Participação em grupos de competição acadêmica da UFBA (Exemplo: GRUPRO) | Certificado ou declaração de participação com registro de data. | 50 horas por semestre (Máximo de 150 horas). |
| Atividades em empresas juniores da UFBA (Exemplo: InfoJr) | Relatório do professor responsável pela Empresa Junior que avaliará a atuação do aluno e seu aproveitamento. | 50 horas por semestre (Máximo de 100 horas). |
| Estágio supervisionado. | Plano de estágio e relatório de conclusão da atividade com assinatura dos responsáveis pela atividade. | 45 horas por semestre (Máximo de 90 horas). |
| Participação em projetos de extensão (contemplado ou não com bolsa de órgão de fomento). | Certificado ou declaração que registre a carga horária mínima de 50 horas. | 50 horas por semestre. (Máximo de 100 horas). |
| Participação em evento de extensão | Comprovante de apresentação ou cópia da publicação. | 20 horas. (Máximo de 60 horas). |
| Trabalho científico apresentado em evento de extensão. | Certificado de participação com registro de data. | 30 horas. (Máximo de 90 horas). |
| Premiação em trabalhos de extensão. | Apresentação de cópia do documento de premiação. | 50 horas. (Máximo de 100 horas). |
| Instrutor de oficina e/ou curso de extensão. | Relatório de professor orientador e/ou certificado de aproveitamento que registre a carga horária mínima de 20 horas. | 50 horas por curso. (Máximo de 100 horas). |
| Monitor de oficina e/ou curso de extensão. | Relatório de professor orientador e/ou certificado de aproveitamento que registre a carga horária mínima de 20 horas. | 30 horas por curso. (Máximo de 90 horas). |
| Atividade curricular em comunidade e sociedade (ACCS) ou disciplinas com CH de extensão | Apresentação de comprovação de aprovação na disciplina. | Apenas a CH de extensão das disciplinas realizadas. (Máximo de 120 horas) |
| Participação em atividades relacionadas às demandas administrativas/organizacionais deste Colegiado ou do Instituto de Computação. | Relatório do professor responsável pelo trabalho desenvolvido que avaliará a atuação do aluno e seu aproveitamento e registre a carga horária mínima de 20 horas. | 50 horas por atividade (Máximo de 100 horas). |
| Atividades de Extensão realizadas pelo/a estudante em outras IES | Apresentação de certificado emitido pela IES em que foi realizada a atividade | 20 horas por semestre (Máximo de 60 horas). |
| Visitas Técnicas monitoradas por docente da Instituição na área de formação. | Certificado ou declaração com registro de data. | 5 horas por visita. (Máximo de 30 horas). |
| Participação em olimpíadas e/ou maratonas na área de computação. | Certificado ou declaração de participação com registro de data. | 20 horas. (Máximo de 60 horas). |

Tabelas de conversão das Atividades Complementares para a categoria 2 (Outras atividades complementares):

| a – Ensino (Máximo de 30 horas) | | |
|--|--|------------------------|
| Atividade | Comprovação | Carga Horária |
| Atividade Institucional de Monitoria (voluntária ou financiada) sob orientação de docente da UFBA. | Certificado com registro de data e carga horária mínima de 20 horas. | 20 horas por semestre. |
| Programa ou Grupo de Educação Tutorial sob orientação de docente da UFBA. | Certificado com registro de data e carga horária mínima de 20 horas. | 20 horas por semestre. |
| Grupo de Estudo sob orientação de docente da UFBA. | Certificado com registro de data e carga horária mínima de 20 horas. | 10 horas por semestre. |

| b – Pesquisa (Máximo de 30 horas) | | |
|---|--|------------------------|
| Atividade | Comprovação | Carga Horária |
| Participação em projetos de iniciação científica sob orientação de docente da UFBA (voluntária ou financiada por agência de fomento). | Certificado com registro de data e carga horária mínima de 20 horas. | 20 horas por semestre. |
| Apresentação de trabalhos (oral ou pôster) em eventos científicos. | Comprovante de apresentação. | 10 horas. |
| Trabalho publicado em periódico que possua comitê científico. | Publicação do artigo do referido periódico. | 30 horas por artigo. |
| Trabalho publicado em anais de conferência nacional ou internacional que possua comitê científico. | Publicação do artigo da referida conferência. | 20 horas por artigo. |
| Trabalho publicado em anais de conferência regional que possua comitê científico. | Publicação do artigo da referida conferência. | 20 horas por artigo. |
| Premiação em trabalhos de pesquisa. | Apresentação de cópia do documento de premiação. | 20 horas. |

| c – Vivências Profissionais (Máximo de 30 horas) | | |
|--|---|--------------------------------|
| Atividade | Comprovação | Carga Horária |
| Atividades de Gestão de Redes de Computadores Acadêmicas na UFBA. | Relatório de um professor responsável, que possa avaliar a atuação do aluno e seu aproveitamento. | 20 horas por semestre. |
| Certificação na área de tecnologia com abordagem em temas da área de computação e informática. | Certificado emitido por Instituição reconhecida e responsável pela Certificação. | 30 horas por certificação. |
| Treinamento profissional na área de formação do aluno (curso de capacitação). | Certificado ou declaração com registro de conteúdo, data e carga horária | 50% da carga horária do curso. |

| d – Eventos Técnicos Científicos (Máximo de 30 horas) | | |
|---|---|---|
| Participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, fóruns, workshops, semana de curso, etc. | Certificado ou declaração de participação com registro de data. | 10 horas. |
| Associação em sociedade científica (ex. SBC, IEEE, ACM). | Apresentação da carteira de sócio/declaração da sociedade. | 5 horas por ano de associação (Máximo de 10 horas). |
| Premiação em olimpíadas e/ou maratonas na área de computação. | Apresentação de certificado/declaração de premiação. | 10 horas por premiação. |

| e – Intervenção Organizacional (Máximo de 30 horas) | | |
|---|---|-----------|
| Participação em comissão organizadora de eventos de caráter científico e/ou acadêmico científicas com abordagem em temas da área de computação e informática. | Certificado ou declaração com registro de data. | 10 horas. |
| Participação em eventos como ministrante de cursos. | Certificado ou declaração com registro de data. | 15 horas. |
| Coordenação de congressos, simpósios e semanas científicas com abordagem em temas da área de computação e informática. | Certificado ou declaração com registro de data. | 20 horas. |
| Desenvolvimento de solução tecnológica | Certificado ou declaração de registro ou autoria da solução | 20 horas. |

| f – Representação Estudantil (Máximo de 30 horas) | | |
|---|--|-----------------------|
| Mandato de representação discente na UFBA (CA, DA e/ou DCE). | Ata de Posse e declaração do órgão discente de cumprimento do mandato. | 30 horas por mandato. |
| Representação discente nas Unidades de Ensino (Colegiado, Departamento e/ou Congregação). | Ata de Eleição e declaração do órgão discente de cumprimento do mandato. | 30 horas por mandato. |
| Representação estudantil em sociedades científicas da computação, ex. SBC, IEEE, ACM. | Certificado ou declaração da sociedade atestando a participação. | 30 horas por ano. |

| g – Formação Interdisciplinar (Máximo de 30 horas) | | |
|---|--|-------------------------------|
| Cursos de Idiomas presenciais ou à distância, com aprovação, a partir do nível intermediário em diante. | Certificado com registro de data e carga horária. | 30 horas por nível concluído. |
| Certificação de proficiência em língua estrangeira. | Certificado emitido por instituição reconhecida e responsável pela certificação. | 20 horas por certificação. |
| Disciplinas cursadas dentro ou fora da UFBA que não pertençam a matriz curricular do BSI. | Registro da disciplina no respectivo Histórico Escolar. | 30 horas por disciplina. |

| h – Outros (Máximo de 20 horas) | | |
|--|--|------------------------|
| Participação em atividades físicas como dança, ginástica, lutas e esportes realizados sob orientação profissional e desenvolvidos em escolas, clubes, academias. | Certificado ou declaração da instituição responsável (escolas, clubes, academias ou espaços culturais), comprovando a execução da atividade por, no mínimo, um semestre. (Máximo de um semestre) | 5 horas. |
| Participação em atividades culturais, participação em recitais, espetáculos (teatro, coral, dança, ópera, circo, mostras de cinema), festivais, mostras ou outros formatos de eventos culturais (relacionados ao folclore, artesanato, artes plásticas, artes gráficas, fotografias e patrimônio). | Certificado ou declaração da instituição responsável, com carga horária mínima de 40 horas. | 10 horas por semestre. |
| Doação de Sangue | Atestado de Doação (Máximo de 2 doações). | 5 horas. |

O requerimento de registro da Atividade Complementar deverá ser acompanhado de documentação comprobatória, com clara discriminação dos conteúdos, atividades, períodos, carga horária e formas de organização ou realização, bem como o nome do professor orientador e sua respectiva avaliação, se for o caso. Em casos de certificados de atividades realizadas fora da instituição deve ser anexada ao processo uma cópia autenticada de cada certificado. Os certificados eletrônicos e digitais deverão informar o link eletrônico para verificação da sua autenticidade.